



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de agosto de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de empregos de Fisioterapeuta, Técnico de Raio X e Técnico em Enfermagem, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância os cargos de Assistente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento conforme seguem:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
03	Fisioterapeuta	30 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
03	Técnico de Raio X	24 horas	11-B	Curso Técnico de Radiologia completo e registro no CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
54	Técnico em Enfermagem	40 horas	08-B	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

§ 1º O preenchimento dos empregos criados através do presente artigo se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados são aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos, na vacância, todos os cargos de provimento efetivo e regime estatutário, criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, com as seguintes denominações:

I - Assistente de Saúde, referência 08-B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criados pela Lei Municipal nº 3.958, de 18 de julho de 1.995;

II - Auxiliar de Enfermagem, referência 08-B, com carga horária de 40 horas semanais, criados pelas Leis Municipais nº 3.536, de 1º de dezembro de 1.992; nº 3.958, de 18 de julho de 1.995; nº 4.064, de 06 de maio de 1.996; nº 4.389, de 23 de dezembro de 1.997; nº 4.484, de 30 de junho de 1.998 e nº 5.232, de 19 de dezembro de 2.002, alterada pela de nº 5.247, de 31 de março de 2.003.

Art. 3º As atribuições dos empregos de Fisioterapeuta constantes das Leis nº 6.100, de 30 de novembro de 2.007 e nº 7.312, de 18 de maio de 2.012, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de empregos de Fisioterapeuta, Técnico de Raio X e Técnico em Enfermagem, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância os cargos de Assistente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências”.

Preliminarmente, necessário se faz esclarecer que os empregos ora criados se destinarão a atender à demanda existente junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual vem seguindo as diretrizes e prioridades do Ministério da Saúde e empenhando esforços para ampliar os serviços prestados à população piracicabana, dotando-os de maior qualidade para atendimento das necessidades essenciais de cada cidadão.

Vale esclarecer, no entanto, que nos últimos anos, a área da saúde do Município tem apresentado aumento significativo de serviços, sendo que essa ampliação foi acompanhada de investimentos em recursos humanos, porém tais investimentos ainda demandam um aumento por parte do Poder Público, visando sanar o desequilíbrio entre a demanda e o contingente de servidores para atendimento da mesma, fato que pretendemos sanar com a aprovação da presente proposição, o que irá refletir positivamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Importante destacar sempre que, para que haja um atendimento a contento da população que necessita de serviços de saúde, considerando o crescimento da demanda e da própria população piracicabana nos últimos anos, a Administração Pública necessita de profissionais qualificados que apresentem um conjunto de competências para adaptar-se às transformações constantes que estão ocorrendo. Tais competências envolvem habilidades, não só técnicas, mas também, comportamentais e intelectuais, a fim de ampliar e melhorar suas oportunidades de engajamento em atividades produtivas, propiciando condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

Ademais, importante lembrar que nossa Lei Orgânica Municipal em seu art. 190 estabelece que “a saúde, entendida como condição plena de bem estar biopsíquico-social é direito fundamental do ser humano e dever do Estado, assegurado através do desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão destas diretrizes estabelecidas pela nossa Lei Orgânica é que pretendemos criar mais empregos para fazer face à demanda hoje existente na área da saúde, como forma de atender aos princípios básicos do Sistema Único de Saúde.

Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas relativamente às despesas geradas no presente projeto, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante de todo o acima exposto e no interesse da melhoria dos serviços de saúde prestados à toda população piracicabana é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I - Fisioterapeuta:

1. atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
2. atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
3. desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
4. gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
5. exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
6. desenvolver Programa de Reabilitação Profissional Multi e Interdisciplinar;
7. realizar avaliação Física funcional e individual dos pacientes elegidos para o Programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e praticas terapêuticas aplicadas em grupo;
8. planejar e avaliar interdisciplinar com os Profissionais do Programa de Reabilitação Profissional;
9. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;
10. realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba;
11. desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de Análise Ergonômica do Trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II - Técnico de Raio X

1. selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;
2. posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
3. operar equipamentos de radiologia, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada;
4. encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
5. operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
6. encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários;
7. controlar estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
8. orientar seus colaboradores, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
9. zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
10. limpar e trocar os produtos químicos da processadora de filmes;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III - Técnico em Enfermagem:

1. auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
2. participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
3. participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
4. executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
5. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
6. controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
7. participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
8. comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
9. fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;
10. manter o local de trabalho limpo e arrumado;
11. participar das ações educativas;
12. realizar visitas domiciliares;
13. participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;
14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 14 / 2014
ASSUNTO: CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS (SEC. MUN. SAÚDE)
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 21 DE AGOSTO DE 2014.

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO:	FISIOTERAPEUTA		
REFERÊNCIA:	14 B		
VENCIMENTOS:	3.104,45		
REGIME:	C.L.T.		
À PARTIR DE:	09/14		
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL:	6,00%		
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS:	3		

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	15.530,00	39.507,00	41.897,00
ABONO DESEMPENHO (60%)	9.318,00	23.704,00	25.138,00
13º. SALÁRIO	1.294,00	3.292,00	3.491,00
FÉRIAS	1.294,00	3.292,00	3.491,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	431,00	1.097,00	1.164,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	27.867,00	70.892,00	75.181,00
F.G.T.S. (8%)	2.257,00	5.742,00	6.090,00
I.N.S.S. (20%)	5.573,00	14.178,00	15.036,00
SEGURO (3%)	836,00	2.127,00	2.255,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	8.666,00	22.047,00	23.381,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	36.533,00	92.939,00	98.562,00
VALOR TOTAL	109.599,00	278.817,00	295.686,00

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO:	TÉCNICO DE RAIO-X		
REFERÊNCIA:	11 B		
VENCIMENTOS:	2.360,39		
REGIME:	C.L.T.		
À PARTIR DE:	09/14		
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL:	6,00%		
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS:	3		

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	11.809,00	30.041,00	31.858,00
ABONO DESEMPENHO (30%)	3.543,00	9.012,00	9.557,00
13º. SALÁRIO	984,00	2.503,00	2.655,00
FÉRIAS	984,00	2.503,00	2.655,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	328,00	834,00	885,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	17.648,00	44.893,00	47.610,00
F.G.T.S. (8%)	1.429,00	3.636,00	3.856,00
I.N.S.S. (20%)	3.530,00	8.979,00	9.522,00
SEGURO (3%)	529,00	1.347,00	1.428,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	5.488,00	13.962,00	14.804,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	23.136,00	58.855,00	62.414,00
VALOR TOTAL	69.408,00	176.565,00	187.248,00

PLANILHA DE CUSTO PARA EXTINÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO:	ASSISTENTE DE SAÚDE		
REFERÊNCIA:	08 B		
VENCIMENTOS:	1.838,17		
REGIME:	ESTATUTÁRIO		
À PARTIR DE:	09/14		
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL:	6,00%		
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS:	43		

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	9.195,00	23.393,00	24.808,00
ABONO DESEMPENHO (0%)	0,00	0,00	0,00
13º. SALÁRIO	766,00	1.949,00	2.067,00
FÉRIAS	766,00	1.949,00	2.067,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	255,00	650,00	689,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	10.982,00	27.941,00	29.631,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	2.416,00	6.147,00	6.519,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	2.416,00	6.147,00	6.519,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	13.398,00	34.088,00	36.150,00
VALOR TOTAL	576.114,00	1.465.784,00	1.554.450,00

PLANILHA DE CUSTO PARA EXTINÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
REFERÊNCIA:	08 B		
VENCIMENTOS:	1.838,17		
REGIME:	ESTATUTÁRIO		
À PARTIR DE:	09/14		
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL:	6,00%		
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS:	11		

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	9.195,00	23.393,00	24.808,00
ABONO DESEMPENHO (0%)	0,00	0,00	0,00
13º. SALÁRIO	766,00	1.949,00	2.067,00
FÉRIAS	766,00	1.949,00	2.067,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	255,00	650,00	689,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	10.982,00	27.941,00	29.631,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	2.416,00	6.147,00	6.519,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	2.416,00	6.147,00	6.519,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	13.398,00	34.088,00	36.150,00
VALOR TOTAL	147.378,00	374.968,00	397.650,00

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(S) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 187
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 187

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 14010 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0011 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2.187.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOUREIRO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2014	2015	2016
	426.271,00	1.089.558,00	1.155.396,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	53.600,000,00		
SALDO APÓS IMPACTO	53.171.729,00		

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	40.000.000,00	70.860.338,00	61.671.925,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-20.500.000,00	-71.313.900,00	-80.157.300,00
SALDO ATUAL	19.500.000,00	-453.562,00	-18.485.375,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

	2014	2015	2016
RECEITAS	1.053.010.500,00	1.122.810.420,00	1.194.415.260,00
DESPESAS	-1.004.221.891,00	-1.064.095.375,00	-1.127.603.468,00

RESULTADO PROJETADO

	2014	2015	2016
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	48.788.609,00	58.715.045,00	66.811.792,00
RESULTADO FINANCEIRO	68.288.609,00	58.261.483,00	48.326.417,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	2014	2015	2016
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS (SEC. MUN. SAÚDE)	-426.271,00	-1.089.558,00	-1.155.396,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,04%	0,10%	0,10%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,05%	0,11%	0,11%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

	2014	2015	2016
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00

RESULTADO FINAL

	2014	2015	2016
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	51.360.338,00	62.125.487,00	71.656.396,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	70.860.338,00	61.671.925,00	53.171.021,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE AGOSTO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
 EXCESSO DE ARRECADADO;
 REDUÇÃO DE DESPESAS;
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-16.923.149,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	3.076.851,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014)	-29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	41.443.338,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSÉ ADMÍR MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 15.781, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Comissão que outorgará, para o exercício de 2014, a Medalha de Mérito Empresarial "Mário Dedini", instituída pela Lei nº 5.802/06.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei nº 5.802, de 21 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Sérgio Antonio Fortuoso, indicado pelo Prefeito Municipal; Rosângela Maria Rizzolo Camolese, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Euclides Baraldi Libardi, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Fábio Ferreira Coelho Bragança, representante da Câmara dos Vereadores de Piracicaba; Paulo Roberto Checchi e Antonio José Miotto, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, para compor a Comissão que outorgará, para o exercício de 2014, a Medalha de Mérito Empresarial "Mário Dedini".

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.782, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Introduz alterações ao Decreto nº 15.672/14 que "regulamenta a Lei nº 7.635/2013 que "institui políticas para a profissionalização da mulher".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No art. 2º do Decreto nº 15.672, de 10 de junho de 2014, onde se lê: "...tendo preferência as mulheres desempregadas ou sob risco de desemprego e pessoas com deficiência"

Leia-se: "...tendo preferência as mulheres desempregadas ou sob risco de desemprego, pessoas com deficiência e aprendizes profissionais"

Art. 2º O caput dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.672, de 10 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º Os cursos a serem ministrados no Centro de Profissionalização da Mulher, que funcionará na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE, bem como poderá ter por extensão a sede de seus parceiros e/ou contratados para realização, deverão ser submetidos e aprovados pela Comissão Municipal do Emprego e ainda:

Art. 4º A SEMTRE, gestora do Centro de Profissionalização, deverá realizar reuniões com entidades de classe, representantes dos setores patronais e dos trabalhadores, dos segmentos do comércio, indústria e serviços, visando à sensibilização e formação de parcerias para contratação das mulheres." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DECRETO Nº 15.783, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) desfibrilador, patrimoniado sob nº 179.888, à Câmara Municipal de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) desfibrilador, patrimoniado sob nº 179.888, à CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.327.708/0001-92, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 834, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente JOÃO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 099.925.886-91 e do RG n.º 11.291.332.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante doação, conforme consta do Decreto nº 14.961, de 15 de janeiro de 2013, no qual se encontra contida a descrição completa do bem.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2016, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer as normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

- I – responsabilizar-se, integralmente, pela conservação e manutenção do bem objeto da presente permissão;
- II – durante o período em que estiver na posse do bem, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos ou reposições necessários;
- III – providenciar para que o bem seja utilizado unicamente por profissionais habilitados;
- IV – disponibilizar local adequado para a instalação do equipamento, conforme as indicações contidas em seu manual de instruções;
- V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do bem, sempre as suas expensas;
- VI – suportar as despesas oriundas de materiais que os referido equipamento necessite para seu adequado funcionamento;
- VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando da utilização incorreta ou equivocada do referido equipamento;
- VIII – arcar com a reposição do bem em caso de furto, roubo ou outra situação que cause sua perda total ou seu perecimento;
- IX – se durante o período em que a permissionária estiver na posse do equipamento, a Secretaria Municipal de Saúde necessitar utilizá-lo, desde que não seja nos horários em que a mesma o estiver utilizando, a permissionária deverá disponibilizar o referido equipamento que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a posse da mesma.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do bem objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 179.888 a destinação do referido bem para a Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.327.708/0001-92, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 834, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente JOÃO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 099.925.886-91 e do RG n.º 11.291.332, em face do Decreto Municipal nº 15.783, de 26 de agosto de 2014, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) desfibrilador, abaixo descrito, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTE BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o desfibrilador, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção:

“01 (um) desfibrilador, patrimoniado sob nº 179.888”

O Sr. João Manoel dos Santos, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.783, de 26 de agosto de 2014, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 26 de agosto de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2014, em Regime Estatutário, para o cargo de Professor de Educação Física – 40h semanais, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 04 de setembro de 2014, às 9:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original;
- Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
- Carteira de Trabalho;
- R.G- Documento de Identidade;
- Cópia Legível:
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filho(s) (menores de 14, se regime CLT, ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
- Curso Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física –CREF;
- Anuidade paga do Registro no CREF;
- Cartão do Pis/Pasep;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de reservista;
- Professor de Educação Física 40hs:
- Classificação Nome:
- 20º Pedro Henrique Seleri Barbudo
- 21º Camila Bruzasco de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando número de candidatos a mais que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 18/2014.
Objeto: outorga de concessão de uso de área aeroportuária externa, a título oneroso, no Aeroporto de Piracicaba. Entrega das Propostas: até 30/09/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 30/09/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO Pregão Presencial 154/2014

Registro de preços para fornecimento parcelado de móveis.

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante houve alteração da descrição no Anexo I – Objeto e especificações, conforme justificativas às fls. 193 do processo 103.827/14.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/09/2014, às 9h.

A nova versão do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico www.piracicaba.sp.gov.br ou na Divisão de Compras, à Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 8h30 às 16h30.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014

Aquisição de uniformes.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: DDA COM. DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP. e UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa DDA COM. DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, o lote 04 para a empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP e o lote 05 para a empresa ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP. O lote 03 fica CANCELADO.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

ERRATA Pregão Presencial nº 162/2014

Aquisição de equipamentos de informática

No item 5.1.f do edital:

ONDE LÊ-SE: Citar prazo de entrega (máximo de 10 dias)

LEIA-SE: Citar prazo de entrega (máximo de 20 dias).
(conforme Anexo I - modelo de proposta/ especificações na página 12 do edital)

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 167/2014
Objeto: contratação de empresa promotora de eventos para produção e execução da infraestrutura do "IV Workshop Municipal de Formação Profissional de Piracicaba", a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2014. Início da Sessão Pública: 10/09/2014 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 168/2014
Objeto: locação montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos, com fornecimento de material e mão de obra. Início da Sessão Pública: 10/09/2014 às 10h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de agosto de 2014, reconheceu que o evento ocorrido em 11/10/2013, com o servidor Carlos Roberto Bianchi n.f. 155227, como acidente de trabalho, não restando sequelas que determinem adaptação, trabalho restrito ou qualquer outra restrição laboral.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014

ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral. MARIA DONISETE CALIXTO CASARINI, nº funcional 149219, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/08/2014, Protocolo nº 115229/2014.

ABONO DE PERMANÊNCIA RETROATIVO

"INDEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral. REGINA ORSALINO GERMANO, nº funcional 123021, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 129295/2014.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

ELEN DA SILVA CASON FRIAS, nº funcional 212083, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ELIANA APARECIDA SBRAVATTI DE FARIA, nº funcional 169578, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 137435/2014. ESTELA MARIA DA COSTA TREVISAN, nº funcional 212164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

KELLI CRISTINA PAULINO BUOSO, nº funcional 204501, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 137417/2014. MARISSOL SANCHES BERNO, nº funcional 161964, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 137398/2014.

ROSA HELENA LEITE CLAUDINO ANTONIO, nº funcional 187017, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 136741/2014.

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95. MARILIA RUBINO DE OLIVEIRA SANTINI, nº funcional 212300, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

"INDEFERIDO" tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a), não é a exigência por lei para a ocupação do cargo. LEONARDO RODRIGUES LAMBERTI, nº funcional 203890, TÉCNICO EM MICRO INFORMÁTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 137420/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO" CRISTIANE GALLO COSTA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 108046, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/08/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 22 (vinte e dois) anos e 13 (treze) dias, referentes ao período 03/08/1992 a 15/08/2014, Protocolo nº 135008/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. ALESSANDRA JOSE ALVES, nº funcional 172465, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137176/2014.

ALINE CRISTINA ROCHA, nº funcional 164315, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 139203/2014.

CELIA REGINA DA SILVA CHRISPI, nº funcional 138209, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Protocolo nº 138344/2014.

JORGE CHALLITA NOUHRA SOBRINHO, nº funcional 150698, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 139207/2014.

JUAREZ DE CASTRO, nº funcional 107516, PEDREIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137251/2014.

MARIA ELIZABETE CORRER, nº funcional 147582, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137252/2014. NIVEA ALEXANDRE, nº funcional 150718, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 136188/2014.

OSVALDO BENEDITO RODRIGUES, nº funcional 111321, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137180/2014.

"INDEFERIDO" por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72 (ter faltado injustificadamente por mais de 15 dias consecutivos ou não) SILVIA CAROLINA CORNEJO DE OLIVEIRA, nº funcional 138054, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 10/06/2011, Protocolo nº 139190/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. GENILDO SOUZA PINTO, nº funcional 155251 GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 136456/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. ANDRE LUIS ALEXANDRINO, nº funcional 160325, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/09/2014 Protocolo nº 140280/2014.

HENRIQUE SOUZA QUEIROZ DI DONATO, nº funcional 107923, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/09/2014 Protocolo nº 106108/2014.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, nº funcional 149447, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/10/2014 Protocolo nº 139142/2014.

MARIA DE LOURDES IDALGO DRESSANO, nº funcional 118872, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/11/2014 Protocolo nº 137485/2014.

PEDRO BRANCO DA SILVA NETO, nº funcional 130603, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/10/2014 Protocolo nº 139844/2014.

SYLVIA HELENA ARAUJO, nº funcional 90094, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2014 Protocolo nº 121197/2014.

PECÚNIA DO RESTANTE DAS FÉRIAS PRÊMIO

"INDEFERIDO": nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72, que estabelece que só poderá haver conversão em pecúnia, das férias prêmio, até o limite de 50%.

GENILDO SOUZA PINTO, nº funcional 155251 GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 136459/2014.

LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, II, da CLT. PATRICIA EVANGELISTA BRAGA PAOLINI, nº funcional 159987, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/08/2014 Protocolo nº 136704/2014.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. GISLAINE ADRIANA STURION PASSELO, nº funcional 139603, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2014 Protocolo nº 136194/2014.

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. DAGMAR FLAVIO ZARDO, nº funcional 167469, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/08/2014 Protocolo nº 136700/2014.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. CYNTHIA DANIELA SOARES DE LIMA SILVA, nº funcional 143018, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2014 Protocolo nº 138160/2014.

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. EDSON FRANCISCO DA SILVA, nº funcional 104758, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO, a partir de 06/08/2014 Protocolo nº 136912/2014.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. MARY HERY SABINO DA SILVA, nº funcional 82302, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 06/08/2014 Protocolo nº 136212/2014. WLAUDIA TORIN BERTOLINI, nº funcional 150938, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2014 Protocolo nº 136198/2014.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

DAIANE MIRANDADA SILVA, nº funcional 198833, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2014 Protocolo nº 136678/2014.

EDNA MARIA EUFRASIO CUNHA, nº funcional 167114, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/12/2014 Protocolo nº 136695/2014.

FLAVIA MARCIA SCHMIDT, nº funcional 208302, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 26/11/2014 Protocolo nº 138270/2014.

KATIUSCIA PATRICIA DE TOLEDO GIL, nº funcional 170824, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/11/2014 Protocolo nº 136691/2014.

LAIS FERNANDA MAZZERO PETERMAN BERALDO, nº funcional 200301, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2014 Protocolo nº 137402/2014.

RENATA BUZELLI SILVA, nº funcional 123649, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 28/11/2014 Protocolo nº 136907/2014.

SHIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS, nº funcional 174847, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2014 Protocolo nº 135512/2014.

TAMARA FERNANDA LOPES SILVA BARBOSA COSTA, nº funcional 154504, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/12/2014 Protocolo nº 136680/2014.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

WILSON PACHECO BALLASSINI, nº funcional 107626, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2014 Protocolo nº 129259/2014.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

KATIA APARECIDA ALVES, nº funcional 119428, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2014 Protocolo nº 138826/2014.

Piracicaba, 28 de Setembro de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 865/2013 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa R.M. PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. – M.E., com sede à Rua Samuel Dias, 52 – Bairro Vila Guaianases – Araraquara/S.P., C.N.P.J.: 14.228.452/0001-30 – IE 181.161.570-119, que esta sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando os problemas ocorridos com a embalagem do produto (sabonete líquido – galão de 05 litros), conforme Processo Administrativo nº 109.779/13 – Pregão Eletrônico nº 90/2013.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Em, 16 de Julho de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 30 e 31 de Agosto de 2014, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 26 de Agosto de 2014

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 30/08/2014 a 05/09/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 26 de Agosto de 2014.



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 60/ 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 48035/2.014, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 05/08/2014:- Notificação de Lançamento No. 70151 (fls.17 a 22); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71305 (fls.23 a 26).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Agosto de 2.014

CONTRIBUINTE:
CAMARGO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA ME
END.: RUA JOÃO BENEDITO ANTONIO JORDÃO, 50 – PIRACICABA/SP
CEP: 13.423-020 - CPD: 625521 - CNPJ: 15.809.471/0001-12

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 63 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 33.052/2014 e de Inscrição Municipal nº 38.738/2009, bem como o Auto de Infração nº 71318 e nº 71319 de 26/08/2014 e Notificação de Arbitramento Fiscal de 26/06/2014 fls. 31 e 32, e todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2.014

CONTRIBUINTE:
IEC TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA ME
RUA: HELENA ORTIZ DE CAMARGO COBRA, 23 MÁRIO DEDINI – PIRACICABA/SP
CEP 13412-357 – CNPJ 10.683.768/0001-60 – CPD 615329

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 29.372/2.014 e de Inscrição Municipal nº 29.783/2000, de todos os procedimentos adotados no presente processo e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 10655 na data de 26/08/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de agosto de 2.014

CONTRIBUINTE:
PEDRO GUILHERME ROQUE FRIGO ME
RUA BOGOTA, 312 – ESPLANADA – PIRACICABA/SP
CEP 13.401-520 - CNPJ 04.127.256/0001-15 - CPD 58.097-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta, notificar a empresa Mais Saúde Comércio de Medicamentos Ltda. ME. de que foi mantida a pena de multa de 20% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 127/13.

Piracicaba, 26 de agosto de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 191/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

PROCESSO Nº 83.304/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	UNI	Pás para desfibrilação descartável adulto, será utilizado no desfibrilador da marca instramed modelo isis.	Intramed	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
2	50	UNI	Pás para desfibrilação descartável adulto, será utilizado no desfibrilador da marca medtronic.	Conmed	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00

Item 01 – L.A.C. Comércio de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

Item 02 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrusol Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 46º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PIRACICABA 2014

Aos 13 e 14 dias do mês de Agosto de 2014, as 09h30, nas dependências da Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício D'Assumpção Dutra", na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, reuniram-se a Comissão de Seleção e Premiação do 46º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba, composta por Ricardo Resende, Antonio Carlos Tuneu Rodrigues, Regina Teixeira de Barros e a Comissão Organizadora do 46º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15601 de 16 de Abril de 2014, composta por Raphael Ramiro Júnior - Presidente, Walkiria Pompermayer Morini, Danny Anderson Menezes, Odair J. Demarchi e Eduardo Borges de Araújo, para Seleção e Premiação das trabalhos inscritos no 46º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba. Esta edição recebeu 164 inscrições. Assim sendo, após a análise dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção e Premiação deliberou por selecionar as obras abaixo:

Nome do Artista	NSC.	Nº OBRAS	TÍTULO DA OBRA
Ana Raquel Rey de Crespo	5	1 2 3	1 - "Estado em Suspensão V" 2 - "Estado em Suspensão VI" 3 - "Estado em Suspensão VII"
Adriana Affortunati Martins	7	1 2 3	1 - "Helena" 2 - "Testo" 3 - "Dicionário"
Marilene Maria Zanchet	9	1 2	4 - "S. Diálogos Visuais" 5 - "S. Diálogos Visuais"
Jorge Alberto Medeiros Da Cunha	23	1 2 3 4 5	1 - "Predicados" 2 - "Simulacro" 3 - "Dicionário de Dificuldades" 4 - "Ensaio de Pequenas Torturas" 5 - "Diálogos"
Esther Maria Cunha Casanova	26	1 2 3	1 - "Sem Título V" 2 - "Sem Título XVIII" 3 - "Sem Título IX"
Livia Paola Govesio	27	1 2	3 - "Monte Amarelo" 4 - "Área Azul"
Estefania Gavina	32	1 2 3	1 - "A Evolução das Cidades" 2 - "O Mundo Doméstico" 3 - "A Aurora da Humanidade"
Isadora Brant De Carvalho Assumpção	51	1	4 - "Vista para a Janela" (Vídeo)
Maria Pimenta Coan	60	1 2 3	1 - "Baile de Máscaras I" 2 - "Baile de Máscaras II" 5 - "Casa das Caldeiras I"
Alexandre Luis Bigeli	62	1 2	1 - "Desfeito por Tez" 4 - "Scales"
Ellen De Medeiros Nunes	64	1 2	2 - "Aos Cuidados de..." 3 - "Palimpsesto"
Marcia Shizue Sakamoto	66	1 2	1 - "Mar Azul" 2 - "Sem Título"
Virginia Margaret Burtcher Welch	70	1 2	3 - "Fireworks At Flamengo" 4 - "Immersion"
Mariana Cochrane Mattos Viana	74	1 2 3	3 - "Giverny" 4 - "Bem Assim Como Não Era" 5 - "Memória do Momento Que Não Houve"

Maria Elisa Pereira Bueno	75	1 2 3 4	1 - "Campo dos Sonhos" 2 - "Areia Dourada" 3 - "Campo de Paz" 5 - "Imensidão"
Diego De Los Campos Oréfile	76	1 2	3 - "Insustentável" 5 - "Preciptação"
Sonia Maria S. De Melo Távora	84	1 2	1 - "Da Série Passagem das Horas" (Triptico) 5 - "Da Série Passagem das Horas" (Díptico)
Márcia Regina Porto Rovina	87	1 2 3	1 - "A mulher que vaza espaços nômades" 2 - "A mulher que vaza espaços nômades" 3 - "A mulher que vaza espaços nômades"
Sergio Camilo Pinzon Herrera	90	1 2 3 4	1 - "Pintura Turista # 3 Vermeer" 2 - "Pintura Turista # 1 Frie Drich" 3 - "Pintura Turista # 2 Constable" 4 - "Montagem Digital"
Gabriela Ferreira Sellan	93	1 2	3 - "Pneu de Kombi 1984 + Inversor Frequencia" 5 - "Papelo + Rádio Relógio Laranja"
Luiz Renato Montrone Pera	94	1	1 - "Volteador de Salão"
Rogério Soares De Arruda Pinto	95	1 2 3 4 5	1 - "Da Série Martelo e Pincel" 2 - "Da Série Martelo e Pincel" 3 - "Da Série Martelo e Pincel" 4 - "Da Série Martelo e Pincel" 5 - "Da Série Martelo e Pincel"
Renata Carrera Perez Pelegrini	97	1 2 3	1 - "Sem Título" 2 - "Sem Título" 3 - "Sem Título"
Alexandre Wagner De Farias	103	1	5 - "Série Desenhos"
Maria Sueli Neves Espicalquis	104	1 2	1 - "Sem Título" 2 - "Sem Título"
Andrey Rodrigo De Moura Prestes	112	1	1 - "Estudos para novas interpretações de espaços"
Diana Motta Toloza Oliveira Costa	119	1 2	3 - "Vale Encantado" 4 - "Montanhas de Pedra"
Maristela Santi Pereira Winck	125	1 2 3 4 5	1 - "Livro de Artista" 2 - "Livro de Artista" 3 - "Livro de Artista" 4 - "Livro de Artista" 5 - "O Bom Pastor"
Henrique De França Souza	131	1 2	4 - "Paulatinamente...1" 5 - "Paulatinamente...2"
Manuela Da Costa Lima	138	1	2 - "Geopantone"
Mara Eva Birman Schmpf	144	1 2 3	1 - "1 Da Série Quase Pintura, Quase Fotografia" 4 - "4 Da Série Quase Pintura, Quase Fotografia" 5 - "5 Da Série Quase Pintura, Quase Fotografia"
Marcelo Nogueira Dos Santos	150	1 2	4 - "Sismico" 5 - "Pontes"
Laura Lydia Burtcher	162	1 2	1 - "Ocupação VIII – Territórios" 2 - "Ocupação VI - Territórios"



A Comissão de Seleção e Premiação deliberou por Premiar as seguintes obras:

PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
Nome Artista	Inscrição	Nº Obra	Título
Ellen De Medeiros Nunes	64	1	2 - "Aos cuidados de..." (Vídeo)
Marcia Shizue Sakamoto	66	1 2	1 - "Mar Azul" 2 - "Sem Título"

PRÊMIO AQUISITIVO CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA			
Nome Artista	Inscrição	Nº Obra	Título
Esther Maria Cunha Casanova	26	1 2 3	1 - "Sem Título V" 2 - "Sem Título XVIII" 3 - "Sem Título IX"
Sônia Maria S. De Melo Távora	84	1 2	1 - "Da Série Passagem das Horas" (Triptico) 5 - "Da Série Passagem das Horas" (Díptico)

PRÊMIO LEITURA PÚBLICA E ANÁLISE DE PORTIFÓLIO			
Nome Artista	Inscrição	Nº Obra	Título
Jorge Alberto Medeiros Da Cunha	23	1	1 - "Predicados"
Andrey Rodrigo De Moura Prestes	112	1	1 - "Estudos para novas interpretações de espaços."
Henrique De França Souza	131	1 2	4 - "Paulatinamente...1" 5 - "Paulatinamente...2"

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 07.767.071/0001-63 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 83.209/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 111/2011.
Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipe especializada.
Valor: R\$ 7.398.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.480.537,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 29/08/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/14
Execução de obras para pintura de viadutos no município – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, C. A. FRANÇO SO DOMINGUES ME, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP, DELIBEROU por INABILITAR a licitante C. A. FRANÇO SO DOMINGUES ME por descumprimento do item 7.2.9. do Edital (não apresentou Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA ou CAU, nem certidão de registro no CREA do profissional indicado no anexo A) e por HABILITAR as demais participantes. Fica consignado que a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou a Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS e a Certidão relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS vencidas (itens 7.2.5. e 7.2.6. do Edital).

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 09/09/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 7.759/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 060, placas EOB 3402, conforme Boletim de Ocorrência nº 8886/2013 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância, pois não ficou comprovada violação de dever funcional por parte do servidor VANDERLEI DA SILVA, bem como por não ter havido danos ao veículo oficial.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 47.167/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 804, placas DKI 0838, conforme Boletim de Ocorrência nº 266/2014 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor LUIZ NIVALDO MAGRO JUNIOR, por suposta infringência ao disposto no art. 195, III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1972/72, com penalidade prevista no art. 201, IV, do mesmo diploma, e, ainda, tendo em vista a necessidade de se aferir ressarcimento ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 47.156/2013.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALDEMAR BENEDITO DE CASTRO, funcionário público municipal, lotado na Procuradoria Geral, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III segunda parte e inciso XIII, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV e artigo 208, inciso II segunda parte, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor Sr. VALDEMAR BENEDITO DE CASTRO, bem como deverá ressarcir o erário do valor da multa, que com sua conduta profissional inadequada, acabou por gerar prejuízo ao erário, devendo ser descontado em folha de pagamento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S

Republicado por incorreção, a publicação do D.O.M de 23/08/2014:

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014 e nº 3.719/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC 644/010/08, conforme, objeto do processo com protocolo nº 138.960/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de agosto de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2014 - PROCESSO N.º 4718/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais galvanizados para o estoque do Setor de Almoxarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/09/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014 - PROCESSO N.º 4588/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento mangueiras para bombas dosadoras de produtos químicos das ETAS 01, 02 e Anhumas.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/09/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00139 Data de emissao: 20/08/2014 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 016/2014
Credor: SOLAR DO IMPERIO HOTEL E RESTAURANTE LTDA CNPJ/MF 07380118-0001/31
Endereco: AV. KOELLER, 376 - CENTRO
Cidade: PETROPOLIS UF: RJ CEP: 25685060 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 1545100421366000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível

*****1.487,20 *****1.487,20

UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
	1.487,20		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1	0000 DESPESAS COM HOSPEDAGEM E M PETROPOLIS PARA SR. LAU RO PINOTTI, SARA RODRIGUE S PINOTTI TRATAREM DE ASS UNTOS DE INTERESSE DO IPP LAP.			
	REQ: 086/2014 PROC: 016/2014 DESTINO:IPPLAP	1	1.487,20	1.487,20

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****1.487,20

Subitem: 80

Local e Data da Entrega

IPPLAP 20/08/2014 =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

ORDENADOR DE DESPESA

868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 83/2014 (Fornecimento Parcelado de Empacotados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba), foi julgado FRACASSADO pela Pregoeira e Equipe de apoio por ter sido Deserto.

Piracicaba, 26 de Agosto de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 88/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados Tipo : menor preço por item.

Credenciamento : Dia 12/09/2014 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 12/09/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões (2º Andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 29 de agosto de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2014

Objeto: aquisição de veículos zero quilômetro: um tipo ambulância e um veículo tipo van/furgão para o Departamento de Saúde

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes de nº 01 (um), contendo os documentos das empresas participantes ao referido certame licitatório, resolve por:

I - INABILITAR a empresa: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda, por não ter apresentado o documento exigido no item 5.3.1., de acordo com o que prescreve o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; II - HABILITAR as empresas: DK Comércio de Veículos Ltda EPP e Cortech Empreendimentos Ltda EPP, por terem cumprido com todas as exigências do Edital. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "a", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após o prazo recursal e não havendo interposição de recursos, ficando desde já marcado a data para a reunião de abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 09 de setembro de 2014 às 09:00 horas no mesmo local da reunião inaugural.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de agosto de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Concorrência nº 01/2014, que objetiva a contratação de estabelecimento bancário para operação e centralização dos serviços de pagamento das remunerações e salários dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Saltinho, mediante crédito a ser efetuado em conta-salário, conta corrente ou semelhantes, desde que desta avança não decorra qualquer custo ou ônus para os beneficiários. O edital está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente no endereço acima, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 06/10/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 28/08/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual e de Aditamento com a empresa CALCÁRIO DIAMANTE LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

Objeto: fornecimento parcelado de dolomítico fragmentado para reparos de estradas rurais do município.

DATA: 26 de agosto de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2013.

PROCESSO Nº: 868/2013.

CONTRATO Nº: 042/2013.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 01/2014:

DATA: 26 de agosto de 2014.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Saltinho/SP, 26 de agosto de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº: 1543, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Saltinho, de procedimentos de Licitação na modalidade de "PREGÃO", para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando a necessidade de se regulamentar, no âmbito da Administração Municipal, a modalidade licitatória do PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito da Administração Municipal de Saltinho, a realização de licitações na modalidade PREGÃO, destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, cuja implementação submete-se à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - O procedimento licitatório da modalidade do PREGÃO, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meios de especificações usuais no mercado.

§ 2º - Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral, as quais exigem certa complexidade técnica na execução.

Art. 3º - Compete a cada departamento ou órgão requisitante:

I - demonstrar a necessidade da contratação, as exigências da habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, caso não sejam as comumente exigidas para outras modalidades adotadas pela Administração Municipal, através do Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, e Assessoria Jurídica respectivamente; e II - definir o objeto do certame.

Art. 4º - O pregoeiro será indicado dentre os servidores da administração Municipal, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, preferencialmente detentores de habilitação ou certificação específica.

Art. 5º - Os membros da equipe de apoio deverão ser, em sua maioria, titulares de emprego efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 6º - Da sessão Pública observar-se-ão os seguintes critérios:

I - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão os envelopes de proposta de preços e de habilitação, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, seguida da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

III - no curso da sessão, os autores da oferta de valor mais baixo, e daquelas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IV - não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

V - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

VI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

VII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

VIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica financeira;

IX - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação, desde que constem registrados no Município de Saltinho, devendo exibir cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), expedido pela Administração Municipal, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

X - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XII - nas situações previstas nos incisos VI e X, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIV - o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo licitante vencedor;

XVI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XVII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XI.

Art. 7º - são atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que compõem a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber dos licitantes os envelopes proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas e decidir motivadamente quanto a aceitabilidade do menor preço;

VI - acompanhar a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, em prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação, dispensada quando houver planilha contendo tais dados, que deverá ser devidamente assinada pelos licitantes, membros da equipe de apoio e, quando presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VII - adjudicar o objeto da licitação quando não houver recurso;

VIII - receber os recursos;

IX - submeter o julgamento à Comissão Permanente de Licitações para análise dos atos praticados;

X - encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para decisão dos recursos interpostos contra ato do pregoeiro, homologação, revogação ou anulação do procedimento licitatório, bem como para adjudicação do objeto da licitação após a decisão dos recursos.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a requisição da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste Decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - o orçamento estimado do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aprovada pela Assessoria Jurídica;

Parágrafo único - Fica dispensada a exigência do inciso IV supra, quando se tratar de licitação para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 9º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado; e,

II - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

III - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

IV - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

V - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta.

VI - o prazo para apresentação das propostas, contada da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.



Art. 10. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados nos artigos 3º e 8º deste Decreto:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
 - II - a ata da sessão do pregão; e
 - III - comprovantes da publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município de Piracicaba em relação à abertura do certame e quanto ao extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- Parágrafo único - Os envelopes-documentação dos licitantes que tiverem as propostas desclassificadas serão devolvidos após a contratação.

Art. 11. É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição de edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado e que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 12. O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, se outro não estiver fixado no Edital.

Art. 13. O pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o pregão para o sistema de registro de preços serão objeto de regulamentação específica.

Art. 14. Aplicam-se subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 06 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 (DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

ATO Nº 06/2014

Artigo 1º. Fica instituído o Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, nos termos que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de subsidiar à presidência na supervisão da correta gestão dos recursos orçamentários.

Artigo 2º. O controle interno de que trata o art. 1º, retro, em observância aos princípios da legitimidade, da legalidade, da moralidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, tem como objetivos:

- I - avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- IV - em conjunto com autoridade da Administração Financeira do Poder Legislativo Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - atestar a regularidade da tomada de conta dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Artigo 3º. É de competência da Presidência da Câmara a designação por meio de ato legal, do responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo local podendo, ainda, ser nomeado um substituto.

Parágrafo Único - O responsável pelo Controle Interno e seu substituto, deverão compor o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Saltinho.

Artigo 4º. Fica assegurado ao Controlador Interno, no desempenho de suas funções, o acesso à todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal de Saltinho.

Artigo 5º Os casos omissos deste Ato ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 26 de Agosto de 2014

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO
- 1ª. Secretária

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 26 de Agosto de 2014

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 020/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/14 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:
GAB Engenharia Ltda

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 021/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/14 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:
GAB Engenharia Ltda

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 022/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/14 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE 5.000 M² DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA E 450 MUDAS DE ARVORES COM TUTOR E ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:
Grameira Bom Retiro Ltda

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

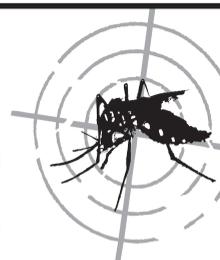
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



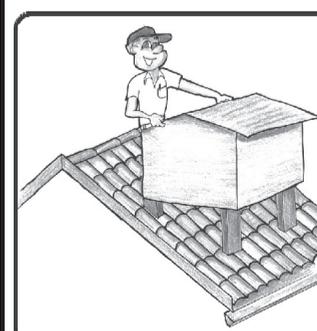
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).